



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NETAPP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00094.000903/2017-45**

**CONTRATO Nº 13/2018**

A **UNIAO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 20.115.087/0001-50, com sede na Rua C-80 nº 400, Quadra 181, Lote 03, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-080, telefone nº (62) 99204-2520, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1889390, Órgão Expedidor: SSP-GO e do CPF nº 518.049.801-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, consoante consta do Processo nº 00094.000903/2017-45, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de janeiro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 27.192,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho: 2019NE800230, de 22 de janeiro de 2019.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

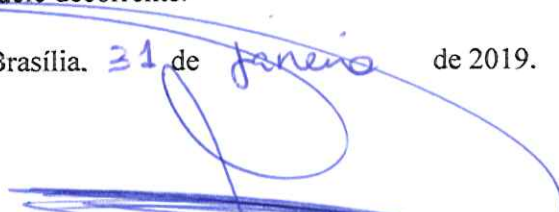
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 31 de janeiro de 2019.

  
**MAURILIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto  
Presidência da República

  
**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

20.115.087/0001-50  
CHIP 7 DE INFORMÁTICA  
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME  
RUA C-80 QD. 181 LT. 03  
SETOR SUDOESTE CEP: 74303-080  
GOIÂNIA - GO